

IBGE - DT - SUESP
DEPARTAMENTO DO CENSO DEMOGRÁFICO
DIVISÃO DE CODIFICAÇÃO

CENSO DEMOGRÁFICO
1980

INSTRUÇÕES PARA
CODIFICAÇÃO DO
BOLETIM DA AMOSTRA
CD 1.01

INSTRUÇÕES GERAIS

A codificação será feita com tinta vermelha.

A revisão será feita com tinta verde.

Nos quesitos pré-codificados só será aceito registro em um único retângulo. Quando houver mais de um retângulo assinalado, um deles será anulado, inclusive o código correspondente. Quando o sinal (x), registrado dentro do retângulo, não fornecido, será reavivado.

Nos quesitos em aberto os códigos devem ser registrados com clareza e dentro dos retângulos a eles destinados.

No caso de ser necessário registrar um código nos quesitos pré-codificados, ele será registrado após o último retângulo.

Os retângulos impressos do lado direito de alguns quesitos destinam-se ao registro de Comandos indicadores dos quesitos que serão examinados em seguida. Conseqüentemente, os quesitos que estiverem com preendidos nesse intervalo devem permanecer em branco porque as informações referentes a esses quesitos não serão apuradas para a pessoa.

Nas partes referentes aos Quadros 2, 3 e 4, os Comandos já estão impressos, razão pela qual a indicação será feita circulando-se o comando a ser dado.

A seguir, instruções a serem observadas no exame dos quesitos.

QUADRO 1

Campos de Identificação

Quesitos 101, 102, 104 e 105 - Identificação

Aceitar o que estiver registrado. Estando em branco, registrar o código dos demais questionários do Setor.

Quesito 103 - Número na Pasta

Examinar a seqüência numérica para verificar se não há falta ou duplicação na numeração.

Verificar se as Folhas Internas receberam o mesmo número.

Quesitos 106 a 108 - Pessoas Recenseadas

Quando estiverem preenchidos com um só dígito, não será necessário completar com 0 à esquerda.

Quando não houver registro, codificar o número de moradores, por sexo, e o número de não-moradores presentes. Quando não houver o que registrar, codificar 00.

Quesito 109 - Informante

Registrar com 2 dígitos o número de ordem da

pessoa que prestou as informações, conforme o registro no campo Assinatura do informante.

Quando não houver assinatura ou não for possível identificar o informante, codificar 99.

Quando o informante não pertencer ao domicílio, codificar 00.

Quesitos 110 e 111 - Pessoas

Registrar, com 1 dígito, o número de pessoas relacionadas no Quadro 3 e no Quadro 4, respectivamente. Não havendo pessoa registrada, codificar 0.

QUADRO 2

Características do domicílio

Quesito 201 - Espécie

Quando estiver assinalado o retângulo 1 ou 3 e todas as pessoas recenseadas no Boletim forem Não-moradoras presentes, anular o registro e codificar 2.

Quando estiver em branco e houver resposta nos demais quesitos deste Quadro, codificar 1.

Quando estiver em branco, assim como os demais quesitos deste Quadro, a codificação será feita em função dos registros dos quesitos Nº CD 1.07/08 e Identificação do domicílio.

Quando estiver assinalado 3x e os demais quesitos deste Quadro estiverem preenchidos,

- se o quesito 212 for igual ou maior do que 2, será codificado 1;
- se o quesito 212 for 1, em função das demais informações e da identificação do domicílio, será codificado 1 ou mantido 3x, sendo anulados os demais quesitos deste Quadro.

Quando estiver assinalado 5x ou 7x e os de

mais quesitos deste Quadro estiverem preenchidos, se
rã mantido o registro do quesito e anulados os demais
quesitos ou codificado 1, em função das demais infor
mações e da identificação do domicílio.

Quesito 202 - Tipo

Quando o quesito estiver em branco, será as
sinalado um dos retângulos em função das demais infor
mações e da identificação do domicílio. Se não forem
suficientes, serão examinados alguns Boletins, anterio
res e posteriores, do mesmo Setor.

Quesitos 203 a 205 - Material de construção

Só haverá crítica na combinação dos elemento
tos quando houver dupla marcação em um mesmo quesito.
Neste caso será mantido o registro de maior consistência
cia com os demais.

No caso de o quesito estar em branco, codificar
9.

Quesito 210 - Aluguel ou Prestação mensal

Quando houver declaração de valor, será re
gistrado, no retângulo à esquerda, o código corresponde
dente à declaração, de acordo com a Tabela de Aluguel.

Quando estiver em branco:

- se no quesito 209 estiver assinalado 3, 5,

6 ou 9, codificar 9/999 999;

- se no quesito 209 estiver assinalado 1, 7 ou 0, assinalar o retângulo Não paga.

Quesito 211 - Tempo de residência

Quando o quesito estiver em branco, codificar 99 no campo referente a Meses.

Quando houver registro nos dois campos:

- se o registro no campo Anos for diferente de 00, anular o registro de meses;
- se o registro no campo Anos for 00, anular o registro, mantendo o registro no campo Meses.

Quesitos 212 e 213 - Cômodos

Quando algum dos quesitos estiver em branco, codificar 99.

Quesitos 214 a 221 - Instalações e Bens duráveis

Só haverá crítica quando houver dupla marcação no quesito. Neste caso será mantido o registro que apresentar maior consistência em relação às informações dos demais.

Após o exame do quesito 221, circular o Comando:

- 3 - quando houver registro de pessoa(s) no Quadro 3, e passar para a 1^a pessoa ali registrada;
- 4 - quando não houver registro de pessoa(s) no Quadro 3 e houver registro de pessoa(s) no Quadro 4, e passar para a 1^a pessoa falecida;
- 5 - quando não houver registro de pessoa(s) nos Quadros 3 e 4, e passar para o Quadro 5, 1^a pessoa - Chefe do domicílio.

QUADRO 3

Pessoas de 5 a 9 anos que trabalharam

Quesito 302 - Número no Boletim

Verificar pelo número registrado se corresponde a pessoa de 5 a 9 anos recenseada no Boletim. No caso de a pessoa não ter sido recenseada, serão anuladas as informações no Quadro 3.

Sempre que uma pessoa for anulada, deverá ser:

- alterado o quesito 110;
- renumerada(s) a(s) linha(s) seguinte(s);
- registrada no CD 1.25 a pessoa retirada.

Quesito 304 - Ocupação

A informação será codificada de acordo com o esquema de códigos utilizado para o Quesito 530.

Quesito 305 - Horas trabalhadas

Quando houver dupla marcação, anular o registro correspondente ao menor número de horas.

Quando não houver declaração, codificar 9.

Quesito 306 - Rendimento

Quando não houver informação de rendimento (em branco ou traço), estando registrado no quesito 305 código 1 e no quesito 304, ocupação da agropecuária ou de extração vegetal, anular a pessoa, procedendo de acordo com o recomendado no quesito 302 para situação semelhante. Nos demais casos, o quesito permanecerá sem informação ou com o traço registrado.

Após o quesito 306 de cada pessoa registrada, circular o Comando:

- 3 - quando em seguida houver mais uma pessoa registrada neste quadro;
- 4 - quando em seguida não houver outra pessoa registrada neste quadro e houver registro de pessoa(s) falecida(s) no Quadro 4;
- 5 - quando em seguida não houver outra pessoa registrada neste quadro e não houver registro de pessoa(s) falecida(s) no Quadro 4.

QUADRO 4

Pessoas falecidas

Quesito 403 - Sexo

Conferir se o código registrado está de acordo com o nome; caso discorde, retificar o código.

Não havendo registro, codificar de acordo com o nome registrado.

Quesitos 404 e 406 - Mês

Na falta de resposta, codificar 99.

Quesitos 405 e 407 - Ano

Na falta de resposta, codificar 999.

Quesitos 406 e 407 - Data de falecimento

Anular os registros cuja data de falecimento seja anterior a 09/79.

Anular os registros cuja data de falecimento seja posterior a 08/80. Neste caso, incluir a pessoa na parte interna do Boletim, após a última pessoa registrada, desde que a data de nascimento não seja também posterior a 08/80.

Sempre que uma pessoa for anulada, deverá ser:

- alterado o quesito 111. No caso de ser transcrita para a parte interna do Boletim, alterar também, conforme o sexo, o quesito 106 ou 107;
- renumerada(s) a(s) linha(s) seguinte(s);
- registrada no CD 1.25 a pessoa retirada.

Após o quesito 407 de cada pessoa registrada, circular o Comando:

- 4 - quando em seguida houver mais de uma pessoa registrada neste quadro;
- 5 - quando em seguida não houver outra pessoa registrada neste quadro.

QUADRO 5

Características individuais

Quesito 500 - Número da pessoa

Verificar nas Folhas Internas se está preenchido o Nº de ordem das pessoas recenseadas.

Quesito 501 - Sexo

Conferir se o código assinalado está de acordo com o nome registrado.

Na falta de registro assinalar o retângulo correspondente ao nome da pessoa.

Quesito 502 - Condição de presença

Observar se no Setor há frequência de resposta de Morador ausente para as pessoas que trabalham ou estudam.

Na falta de resposta, codificar x.

Quesitos 503 a 505 - Composição da família

Estes quesitos não sofrerão crítica, com exceção da existência de mulher com filho(s) recenseado(s) no Boletim, sem constituírem uma família, quando será necessário corrigir os quesitos 504 e 505.

Na falta de resposta, em qualquer um dos quesitos ou em todos, codificar x.

Quesitos 506 e 507 - Idade

Quando houver respostas nos dois quesitos, anular o registro do quesito 507.

Quando o registro for s^o do ano de nascimento, sem a declaração do mês, efetuar o cálculo do número de anos, registrando-o no quesito 507, e anular a declaração do ano de nascimento no quesito 506.

Na falta de resposta aos dois quesitos, registrar no quesito 506:

- 99 - no campo Mês;
- 999 - no campo Ano.

Neste caso, sempre que for possível, verificar se a idade da pessoa está compreendida no intervalo de 0 a 4 ou 5 a 9 anos e codificar o Comando de encerramento correspondente.

Quando a data de nascimento for superior a 08/80, a pessoa será excluída e deverão ser:

- alterados, conforme o caso, os quesitos 106, 107 ou 108;
- renumeradas as pessoas seguintes;
- quando for o caso, alterado o respectivo

registro, nos quesitos 50 a 57;

- registrada no CD 1.25 a pessoa retirada.

Quesito 508 - Religião

A informação será codificada de acordo com o esquema de códigos adotado.

Quesitos 509 e 510 - Cor e Mãe viva

Na falta de resposta, codificar 9.

Quesito 511 - Nacionalidade

Não haverá crítica neste quesito. Na falta de resposta, codificar x.

Quesito 512 - Naturalidade

A informação será codificada de acordo com o esquema de códigos adotado.

Após a codificação deste quesito, será registrado um Comando, de acordo com as seguintes situações:

19 - se a pessoa for Não-Moradora presente e tiver 5 anos ou mais (nascida antes de 01-09-75), passando para o quesito 519;

05 - se a pessoa for Não-moradora presente e tiver menos de 5 anos (nascida após

31-08-75) e não for a última do Boletim, passando para a pessoa seguinte;

- 01 - se a pessoa for Não-moradora presente, e tiver menos de 5 anos (nascida após 31-08-75) e for a última do Boletim, passando para o Boletim seguinte.

Para os Moradores presentes e ausentes não haverá registro neste Comando.

Quesitos 513 a 518 - Características de migração

O exame destes quesitos deve ser feito em conjunto e limitado às Famílias Nucleares (quesito 504 códigos 1, 2 ou 3). No caso de inconsistência, devem ser feitas as correções, sempre que for possível determinar corretamente as características da migração.

Para as demais pessoas (quesito 504 códigos diferentes de 1, 2 ou 3) serão mantidas as declarações.

Na falta de resposta, registrar:

- para as pessoas da Família Nuclear (quesito 504 códigos 1, 2 ou 3) as características de migração da família, após a análise a ser procedida;
- para as demais pessoas:
 - x - no quesito 513
 - 9 - nos quesitos 514 a 517
 - 000000 - no quesito 518

Quando no quesito 518 houver declaração do nome, deve ser feita a codificação de acordo com o código constante do CÓDIGO DE DISTRITOS. Quando a designação registrada não constar do Código de Distritos, deve ser consultada a Relação de Localidades. Somente depois de esgotadas estas fontes de consulta, poderá ser registrado o código da Unidade da Federação constante do Código Geral.

Após a codificação do quesito 518, será registrado um Comando, de acordo com as seguintes situações:

05 - se a pessoa tiver menos de 5 anos (nascida após 31-08-75) e não for a última do Boletim, passando para a pessoa seguinte;

01 - se a pessoa tiver menos de 5 anos (nascida após 31-08-75) e for a última pessoa, passando para o Boletim seguinte.

Para as pessoas com 5 anos ou mais não haverá registro neste Comando.

Quesitos 519 a 524 - Características de instrução

Não haverá crítica nestes quesitos. Na falta de resposta, codificar 9.

Após a codificação do quesito 524, será re

gistrado um Comando, de acordo com as seguintes situações:

05 - se a pessoa tiver menos de 10 anos (nascida após 31-08-70) e não for a última pessoa do Boletim, passando para a pessoa seguinte;

01 - se a pessoa tiver menos de 10 anos (nascida após 31-08-70) e for a última pessoa do Boletim, passando para o Boletim seguinte.

Para as pessoas de 10 anos ou mais, não haverá registro neste Comando.

Quesito 525 - Curso concluído

Quando houver declaração, codificar a espécie do curso conforme o esquema de códigos estabelecido.

Quando estiver registrado traço (-), codificar 00.

Quando não houver declaração, codificar 99.

Quesito 526 - Estado conjugal

Não haverá crítica neste quesito.

Quando não houver declaração, codificar:

4 - se a pessoa viver em companhia de cônjuge;

9 - se a pessoa não viver em companhia de cônjuge.

Quesito 527 - Migração pendular

Quando houver declaração do nome, deve ser feita a codificação de acordo com o código constante do CÓDIGO DE DISTRITOS. Quando a designação registrada não constar do Código de Distritos, deve ser consultada a Relação de Localidades. Somente depois de esgotadas estas fontes de consulta, poderá ser registrado o código da Unidade da Federação constante do Código Geral.

Na falta de resposta, codificar 0000000.

Quesitos 528 a 545 - Características econômicas

Quando todos estes quesitos estiverem em branco, codificar x nos quesitos 528 e 529 e passar ao Comando a ser codificado no quesito 545.

Quesito 528 - Condição de atividade

Estando assinalado o retângulo 3, passar para 1 quando houver declarações nos quesitos 530 a 538.

Na falta de resposta, codificar x, havendo ou não declarações nos quesitos 529 a 538.

Quesito 529 - Situação de inatividade

Na falta de resposta, codificar x, havendo

ou não declarações nos quesitos 530 a 538.

Quesitos 530 a 532 - Ocupação habitual

Quando houver declaração nestes quesitos, codificar a Ocupação e a Atividade, de acordo com os respectivos esquemas de códigos adotados.

Quando a declaração de Ocupação ou da Atividade não constar do Código Complementar, será feita a anotação no impresso próprio.

Para a determinação dos códigos a serem registrados, deverá haver uma análise das declarações prestadas nos Quesitos 530 a 533, devido à grande inter-relação entre eles.

Na falta de resposta, sendo o código 0 no quesito 529, codificar:

530 — 927

532 — 902

Quesito 533 - Posição na ocupação

Não haverá crítica das declarações, com exceção dos códigos 3, 4 ou 5 com declaração de rendimento no quesito 537 e sem declaração de rendimento no quesito 538. Neste caso deverá ser consultada a publicação do Censo Agropecuário de 1975, tabelas 52 e 68, para a correção deste quesito ou transferência da declaração do quesito 537 para o quesito 538.

Na falta de resposta, codificar 9.

Quesitos 534 a 536 - Contribuição para Previdência e Horas trabalhadas

Não haverá crítica nestes quesitos. Na falta de resposta codificar 9.

Quesitos 537 a 539 - Rendimentos de trabalho

Quando houver um valor declarado:

- no caso de registro de centavos, anulá-lo;
- registrar, no retângulo próprio, o código da faixa do rendimento, de acordo com o valor registrado.

No caso de prejuízo, registrar traço (-) na faixa do rendimento.

Na falta de resposta, o quesito permanecerá em branco.

Quesito 539 - Rendimento de ocupação suplementar

Quando houver registro de valor, no quesito 541 deverá estar registrado o código 2x. No caso de divergência, terá que ser corrigido o quesito 539 ou 541.

Quesito 540 - Número de salários recebidos

Não haverá crítica neste quesito. Na falta de declaração, codificar 9.

Quesito 541 - Situação de ocupação na semana

Só será aceito código 3 se houver declarações nos quesitos 542 a 545.

Código diferente de 3, com declaração nos quesitos 542 a 545, verificar:

- se a ocupação for igual à do quesito 530 e o quesito 528 for diferente de 5, anular as declarações dos quesitos 542 a 545;
- se a ocupação for igual à do quesito 530 e o quesito 528 for código 5, passar para código 3 neste quesito. (541)

Na falta de declaração, codificar x.

Quesitos 542 a 544 - Ocupação da semana

Quando houver declaração nestes quesitos, codificar a Ocupação e a Atividade, de acordo com os respectivos esquemas de códigos estabelecidos.

Quando a declaração da Ocupação ou da Atividade não constar do Código Complementar, será feita a anotação no impresso próprio.

Na falta de resposta, sendo código 3 no quesito 529, codificar:

530 — 927

532 — 902

Quesito 545 - Posição na ocupação da semana

Não haverá crítica das declarações. Na falta de resposta, codificar x.

Para todas as pessoas de 10 anos ou mais, registrar um Comando, de acordo com as seguintes situações:

- 46 - se houver declaração em qualquer um dos quesitos 546 a 549, e passar para o quesito 46;
- 50 - se não houver declaração em nenhum dos quesitos 546 a 549 e a pessoa for uma mulher de 15 anos ou mais, e passar para o quesito 50;
- 05 - se não houver declaração em nenhum dos quesitos 546 a 549, a pessoa for uma mulher de menos de 15 anos ou um homem, e não for a última do Boletim, passando para a pessoa seguinte;
- 01 - se não houver declaração em nenhum dos quesitos 546 a 549, a pessoa for uma mulher de menos de 15 anos ou um homem e for a última do Boletim; e passar para o Boletim seguinte.

Quesitos 546 a 549 - Outros rendimentos

Quando houver um valor declarado:

- no caso de registro de centavos, anulá-lo;
- registrar, no retângulo próprio, o código da faixa de rendimento.

Na falta de resposta, o quesito permanecerá em branco.

Sempre que for declarado Cr\$ 1.914 ou Cr\$ 2.075, verificar se se refere a FUNRURAL, quando o registro deverá ser no quesito 546.

No caso de haver declaração de rendimento em qualquer um destes quesitos, será registrado um Comando, de acordo com as seguintes situações:

- 50 - se a pessoa for uma mulher de 15 anos ou mais, havendo ou não declarações nos quesitos 550 a 557, passando para o quesito 550;
- 05 - se a pessoa for uma mulher de menos de 15 anos ou um homem e não for a última pessoa do Boletim, passando para a pessoa seguinte;
- 01 - se a pessoa for uma mulher de menos de 15 anos ou um homem e for a última pessoa do Boletim, passando para o Boletim seguinte.

Quesitos 550 a 557 - Fecundidade

Quando houver registro para uma mulher de menos de 15 anos ou um homem, anular os registros.

Quando no Setor for observado que é sistemático o número de Filhos nascidos vivos ser a soma de Filhos nascidos mortos e Filhos vivos na data do Censo, não havendo parcela de 00, registrar no quesito 52 e/ou 53 o código 99.

Quesitos 554 e 555 - Filhos vivos

Quando o registro for 00, havendo filhos recenseados no Boletim, codificar:

- o número de filhos recenseados, se for igual ao número de filhos nascidos vivos (quesitos 550 e/ou 551);
- 99, se o número de filhos recenseados for menor do que o de filhos nascidos vivos (quesitos 550 e/ou 551).

Quesitos 556 e 557 - Último filho nascido vivo

Quando a data for superior a 08/80, anular o registro, codificando 99 no mês e 999 no ano.

Quando não houver registro:

- se houver declaração de filhos nascidos vivos, codificar 99 no mês e 999 no

ano;

- se não houver declarações de filhos nascidos vivos, codificar 00 nomês e 000 no ano.